**TERMO DE REFERÊNCIA.**

**UNIDADE SOLICITANTE**: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de 1ª linha e mão de obra necessários para execução **de Reforma, pintura e troca da cobertura do Ginásio de Esportes Dr. Vicente Evaristo Damante**, deste município de Agudos.

**1.1. Especificação**

Contatação de empresa para execução **Reforma, pintura e troca da cobertura do Ginásio de Esportes Dr. Vicente Evaristo Damante.**

**1.2. Quantidade**

Reforma, pintura e troca da cobertura do Ginásio de Esportes Dr. Vicente Evaristo Damante: 1.302,42 m².

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

O Ginásio municipal possibilitará que o município promova as atividades sendo elas festivas, social ou esportivas, podendo proporcionar ao munícipe maior segurança e conforto na participação das atividades realizadas por este município.

**4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

**Valor Unitário (R$): R$ 1.458.829,35** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos);

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

CONTRATO FINISA Nº 0622507-91 - Ficha 500

Código de aplicação 100.0113

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do técnico responsável

Caio Henrique Rei Bertolo

Crea 5069774303/SP

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela Formalização da Demanda

FERNANDO OCTAVIANI

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Daniel José da Silva

Secretaria De Esportes e Lazer

Agudos, 27 de março de 2024.